



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.793 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua ACIL PINTO BARROSO a rua que foi aberta no Sítio Paraíso Pimenta, em Vila Paraíso (Trapiche), primeira a esquerda após o posto telefônico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 1997.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

